



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que, no período de 06 a 13 de julho, está vistoriando obras de implantação da Zona Eleitoral do Município de São Pedro da Água Branca, participando da inauguração do Ponto de Inclusão Digital no Município de Bom Jesus das Selvas e instalando posto de atendimento na Exposição Agropecuária de Imperatriz (Expoimp). Compareceu ainda a juíza substituta Maria Francisca Gualberto de Galiza, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 22ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 03 de julho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 6841-08.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.109/2023, Aprovada *Ad Referendum* da Corte, alterando a Resolução TRE-MA nº 10.105/2023, que dispõe sobre a implantação de pontos de inclusão digital no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.109/2023, alterando a Resolução TRE-MA nº 10.105/2023, que dispõe sobre a implantação de pontos de inclusão digital no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto do relator.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 7011-77.2023.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Resolução nº 10.111/2023, aprovada *ad referendum* da Corte, alterando a resolução TRE-MA nº 9.026/2016, que dispõe sobre a criação do centro de memória do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.111/2023, alterando a Resolução TRE-MA nº 9.026/2016, que dispõe sobre a criação do centro de memória do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do voto do relator.

03. PROPAGANDA PARTIDÁRIA – PropPart Nº 0600136-57.2023.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Partidária (Requerimento de veiculação de inserções partidárias no horário gratuito de rádio e televisão, para o segundo semestre de 2023)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Solidariedade – SD

Advogados: Drs. Adrianno Portela Silva dos Santos – OAB/MA 20.793, João Carlos Sousa Santos Neto – OAB/MA 18.830

Relator: Juiz André Bogea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram parcialmente o pedido, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença em plenário do estudante de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Leonardo Oliveira Alves da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e dez minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 17/07/2023, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 17/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/07/2023, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/07/2023, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/07/2023, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/07/2023, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1900495** e o código CRC **315C41C0**.

0007633-59.2023.6.27.8000	1900495v3
---------------------------	-----------